



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
Atividades Extensionista Teoria geral do Direito
PROJETO/AÇÃO (2/2023)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática:

Direitos fundamentais

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Uniprocessus; Redes sociais (Instagram).

Título: Direito de petição frente aos órgãos de trânsito do Distrito Federal

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Lourivânia de Lacerda Castro

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Andrei Bloonfield / 2310010000018/ andreibsb@gmail.com

Eliane Monteiro Dantas Medeiros/ 2110010000020/ eliane.medeiros@tst.jus.br

Marcello Carvalho de Araújo / 2210010000084/ cellocarvalhovsk@gmail.com

Marcelo Fagundes Gomide / 1710100184

Sami Pinheiro de Moura/ 2210010000015/ samipesca@gmail.com

Sara Cristina Rodrigues Ferreira / 2010010000034/ sf.saraferreira.sf@gmail.com

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

O acesso à informação é assegurado constitucionalmente, entretanto, observa-se que, em alguns aspectos, o cidadão não tem esse direito efetivado. É o caso, por exemplo, das maneiras de peticionar junto aos órgãos públicos de trânsito.

De acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Artigo 267, quando a multa aplicada for de natureza leve ou média, poderá ser convertida em “[...] advertência por escrito, sempre que o condutor, ciclista ou pedestre não houver cometido nenhuma outra infração nos últimos doze meses. [...]”. Todavia, como o cidadão poderia solicitar essa conversão?

Para solicitar a conversão de multa supracitada, o condutor deverá comparecer ao DETRAN, munido de cópia da carteira de motorista e da notificação de multa e preencher um formulário. Após 30 dias, receberá a advertência via correio. É um procedimento simples, mas desconhecido e pouco divulgado pelos órgãos públicos.

Outro direito do cidadão é o recebimento do seguro DPVAT, criado por meio da Lei Nº 6.194/1974, para garantir indenização no caso de morte e/ou invalidez permanente de vítimas de acidentes causados por veículos, além do reembolso de despesas médicas.

Conhecer os seus direitos, como pessoa e como motorista, é de suma importância para a verdadeira efetividade da cidadania. É direito do cidadão “usufruir de vias seguras e corretamente sinalizadas, ser educado para dirigir com perfeição, opinar e sugerir alterações no código, bem como solicitar alterações na sinalização, fiscalização e segurança”. (Instrutor de trânsito José Carlos, 2021).

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Apresentação:

O intuito do projeto em questão é levar informação ao cidadão; de forma clara e objetiva.

Sabemos que muitos dos nossos direitos não são exercidos por falta de buscar o conhecimento ou entender o caminho para exercer seu direito.

Infelizmente, a população leiga ou não, desconhece a maioria dos seus direitos e conhece pouco dos seus deveres.

Entendemos que o conhecimento é libertador e compartilhar o mesmo é construir uma sociedade mais justa e igualitária.

As atividades extensionistas buscam tirar o conhecimento da sala de aula e levá-lo a população de forma que esta possa usufruir desse serviço no seu cotidiano, por isso, optamos por trabalhar o direito de peticionar junto aos órgãos de trânsito para exercer seus direitos, são eles:

1. Para converter multa leve ou média em advertência;
2. Recebimento do seguro DPVAT; e
3. Para reembolso de avarias ocorridas pela falta de cuidado das estradas.

Justificativa:

Grande parte da população não tem acesso a informações referentes aos seus direitos frente aos órgãos de trânsito no Brasil, aqui, no Distrito Federal não é diferente. Apesar de ser a capital federal, Brasília não disponibiliza aos seus cidadãos, de maneira ampla e satisfatória, as formas de acesso às suas repartições públicas.

É importante que o cidadão reconheça os seus deveres no trânsito, a fim de desempenhar uma direção defensiva e evitar situações de risco para si e para os outros. Nesse sentido, seguem algumas obrigações do motorista: "utilizar sempre o cinto de segurança, bem como os demais equipamentos de segurança do veículo; manter o automóvel sempre em boas condições de uso; não conduzir o veículo cansado, com sono ou sob efeito de bebida alcoólica;" entre outras. (Blog Frás-Le, 2022).

Assim, demonstra-se que é essencial que o motorista exerça a sua cidadania de maneira plena no trânsito. Entretanto, não poderá fazê-lo sem as informações necessárias. Ao se deparar com uma multa ou com uma via danificada, por exemplo, o cidadão precisa saber como proceder e a que órgão precisa recorrer.

Dessa forma, a fim de prestar os esclarecimentos necessários para a realização de peticionamento junto aos órgãos de trânsito do Distrito Federal, o projeto em tela foi idealizado.

Objetivos:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Geral

Difundir para a comunidade do Distrito Federal seus direitos de peticionamento frente aos órgãos de trânsito do Distrito Federal.

Específicos

Divulgar à comunidade do Distrito Federal sobre a maneira correta de peticionar em situações de contestação de multa, reclamações acerca das condições das vias e requerimento do Seguro Obrigatório Sobre Danos Pessoais (DPVAT);

Prestar orientações aos cidadãos a respeito dos órgãos de trânsito do Distrito Federal e sobre suas competências;

Resultados esperados:

Espera-se que, com a realização do projeto, que os cidadãos do Distrito Federal exerçam seus direitos de maneira efetiva perante os órgãos de trânsito do Distrito Federal.

Metodologia:

Criar página no Instagram a fim de compartilhar informações relacionadas ao peticionamento frente aos órgãos de trânsito do Distrito Federal.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 07/8/2023

DATA DE TÉRMINO: 30/11/2023

Evento	Período	Observação
Explicação do projeto	7/8/2023	Orientações da Professora a respeito do projeto
Definição do tema	14/8/2023	Divisão do grupo
Elaboração dos objetivos gerais e específicos	21/8/2023	Reunião do grupo
Elaboração da metodologia e da apresentação	4/9/2023	Reunião do grupo
Elaboração da fundamentação	11/9/2023	Reunião do grupo

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Criação da página no Instagram	02/10/2023	
Elaboração do relatório final	30/11/2023	

Considerações finais:

Por todo o exposto, nítido fica que a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público. O acesso a esses dados constitui-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia, fortalecendo o controle social, sendo um direito precioso a quem necessita de qualquer serviço público.

O DETRAN, de acordo com a lei, deve destinar significativo percentual da receita auferida com as multas em campanhas educativas e de caráter institucional, podendo com tais recursos, divulgar de maneira mais ampla e em todos os canais de comunicação disponíveis, as informações necessárias ao efetivo exercício da cidadania dos condutores do Distrito Federal.

Referência Bibliográfica:

Direitos e deveres do cidadão. Disponível em: <https://instrutorjose.comunidades.net/direitos-e-deveres-do-cidadao> (acesso em 28/8/2023, às 14h21)

Trânsito e cidadania: entenda como esses conceitos se relacionam. Disponível em: <https://blog.fras-le.com/transito-e-cidadania/> (acesso em 28/8/2023, às 14h21).